



MARIALVA

Pela maioria, Câmara revoga a possibilidade de fracionamento alternado da licença-prêmio

11 de março de 2025

Ariádiny Rinaldi

Data	Fonte	Crédito da Imagem
11 de março de 2025	Assessoria de Imprensa da Câmara de Marialva	Ariádiny Rinaldi



MARIALVA

Data	Fonte	Crédito da Imagem
------	-------	-------------------

Na sessão ordinária realizada na noite de ontem (10/3), a Câmara Municipal de Marialva aprovou, pela maioria, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1/2025**, que **revoga a possibilidade de fracionamento da licença-prêmio em dias alternados ou com redução da jornada de trabalho**. A proposta, de autoria do Executivo, foi votada **em regime de urgência e com dispensa de interstício** e recebeu **dois votos contrários**, da vereadora **Sheila Gabarron** e do presidente da Casa, **vereador Rafael Poly**, que cedeu a presidência ao vice, **Paulinho**, para poder votar a matéria.

O que é a licença-prêmio?

A **licença-prêmio** é um benefício concedido a servidores públicos que completam um determinado período de trabalho sem faltas injustificadas. Em Marialva, a **Lei Complementar nº 65/2007** garante **90 dias de licença a cada cinco anos de serviço**. Em geral, consiste no direito a um período de afastamento remunerado como uma espécie de reconhecimento pelo tempo de serviço prestado.

Por que alterar a lei?

Em 2023, por meio de uma emenda legislativa, foi permitido que essa licença fosse usufruída em dias alternados ou abatidos com a redução de jornada. Mas, na prática, vários servidores passaram a solicitar a licença somente nos dias de trabalho, em que efetivamente exercem, suas atividades. A mudança na legislação atual foi defendida pelo Executivo justamente, para evitar distorções no afastamento e garantir a continuidade dos serviços públicos. A intenção é impedir que os servidores usufruam da licença apenas em dias úteis, prolongando, na prática, o tempo de afastamento.

O projeto aprovado, agora, pelos vereadores **não extingue o fracionamento**, que continua permitido, **mas elimina a previsão legal de utilizar a licença em dias alternados ou com redução de jornada**, deixando essa questão em aberto. A nova gestão pretende regulamentar a concessão do benefício por meio de **decreto**, com critérios baseados na conveniência administrativa, na isonomia entre os servidores e na continuidade dos serviços públicos. No entanto, como um **decreto municipal não pode contrariar uma lei vigente**, foi necessária a alteração na legislação antes da publicação da regulamentação.

Levantamento

Segundo levantamento realizado pela Prefeitura, entre **agosto de 2024 e fevereiro de 2025**, **97 servidores de diversas secretarias** usufruíram da licença-prêmio. O estudo também revelou que ainda há um total de **76.860 dias de licença a serem concedidos**, o que equivale a aproximadamente **2.562 meses**.

Além disso, a Prefeitura realizou estudo **comparativo com outros municípios e na esfera estadual**, verificando se existiam normativas semelhantes à vigente em Marialva. **O estudo não encontrou legislação similar**. Esse dado foi utilizado como argumento para embasar a necessidade da mudança, adequando a legislação municipal ao que já ocorre em outras cidades e no Estado.

Debate acalorado

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marialva, Mandaguari e Mandaguaçu - SISMMAV considerou a mudança um retrocesso e se posicionou contrário a alteração. Aproximadamente, 50 servidores acompanharam a votação no plenário. Durante a sessão, os vereadores manifestaram diferentes posições sobre o projeto.

O **vereador Rafael Poly**, contrário à proposta, criticou a revogação do direito conquistado pelos servidores:

"No mandato passado, aprovamos essa forma de fracionamento, e eu não poderia me contradizer hoje. A prefeita poderia decidir sobre isso, de forma discricionária, sem precisar jogar a bomba aqui para os vereadores."

Já o **vereador Miro** defendeu a proposta, afirmando que o fracionamento continuará existindo, mas com critérios mais claros:

"O fracionamento poderá continuar sendo solicitado. Não estamos tirando direitos, estamos pensando no coletivo, não no individual."

O **vereador Marcos Fragal** reforçou as dificuldades que o fracionamento vinha gerando na administração municipal, especialmente na área da educação:

"Muitas pessoas falaram comigo, secretários, diretores de escolas. O fracionamento causa um problema violento. Muitos usaram o fracionamento de maneira errada. Para os funcionários, é ótimo, mas para a administração, é péssimo. As diretoras ficam perdidas para repor as aulas."

O **vereador Fabinho**, por sua vez, justificou seu voto afirmando que sua preocupação principal é com a população e a manutenção dos serviços públicos:

"Nós votamos hoje em prol do povo. O servidor tem todo direito de se manifestar, mas eles estão esquecendo que servem à população e ela precisa ser atendida. A licença-prêmio é de 90 dias, mas se for fracionada apenas em dias úteis, o servidor pode tirar até 38 dias no mês, por conta dos finais de semana. Isso tem gerado um aumento de custo injustificável ao erário."

A **vereadora Natalia** destacou que a decisão foi baseada no coletivo:

"Temos que fazer o que é justo e o que é melhor para nossa população. A emenda que foi inclusa lá atrás nessa lei, não teve a intenção de ser prejudicial para a administração. Se o fracionamento fosse usado de forma coerente e com responsabilidade, não teríamos problemas. Mas infelizmente nem todos tem essa consciência. Estamos aqui para agir com a verdade e não fazer politicagem."

A **vereadora Grasi Scalienate** apontou que o modelo atual tem causado problemas na saúde:

"Um médico contratado para trabalhar uma vez por semana pode, com esse sistema, tirar licença por oito meses. Isso impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Precisamos garantir que a regulamentação futura contemple as necessidades reais do município."

Próximos passos

O projeto de lei segue para **sanção do Executivo**, que deverá publicar em breve um **decreto regulamentando a fruição da licença-prêmio**.



MARIALVA